



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700  
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício N° 1411/2024-DE abd

Juiz de Fora, 05 de junho de 2024.



Excelentíssima Senhora  
Margarida Salomão  
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei nº 102/2023.**

Senhora Prefeita,

Encaminhamos a Vossa Excelência, nos termos do **caput** do art. 39 da Lei Orgânica do Município e do art. 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Projeto de Lei 102/2023, de autoria do Vereador Julinho Rossignoli, aprovado por esta Casa Legislativa, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos comerciais, em que haja consumo de alimentos, afixarem cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da Manobra de Heimlich no Município de Juiz de Fora".

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes  
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

RECEBIDO EM
05 / 06 / 24
PROTOCOLO N.º _____
HORA 10 : 10
PJP/Secretaria de Governo